

1º TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº: 00049/2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E RESIDENCE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ nº 01.612.770/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Moura de Moura, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 37 - Centro - Riachão - PB, CPF nº 486.330.974-00, Carteira de Identidade nº 935.081 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RESIDENCE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP - RUA JOSÉ HERMINIO DE ARAUJO, 391 - CENTRO - DONA INÊS - PB, CNPJ Nº 18.024.639/0001-72, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCA WLYSSES CANDIDO SANTOS, BRASILEIRA, VIÚVA, APOSENTADA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VALDIR SOUSA LEITE, 126, CASA - CONJUNTO MIRANDÃO - CRATO - CE, CPF Nº 115.966.353-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2007944732-0 SSDS/CE, DORAVANTE SIMPLEMENTE CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO:

Art. 1º - A vigência deste Aditivo Contratual contará a partir do dia 03/07/2015 estendendo-se até 31/08/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Art. 2º - Em tudo o mais, fica perfeitamente ratificado o Contrato 00049/2015, do qual passa o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

Fica eleito o Foro da Comarca de ARARUNA/PB, sessão Judiciária do Estado da Paraíba, com sede em ARARUNA/PB, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

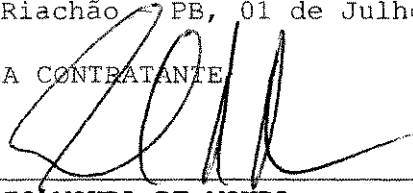
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 01 de Julho de 2015.

TESTEMUNHAS

Kaline Silva Santos  
CPF: 094.145.004-05

PELA CONTRATANTE

  
FÁBIO MOURA DE MOURA  
Prefeito  
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Marcia José dos R. Araújo  
CPF: 095.492.584-46

Francisca Wlysses Candido Santos  
**RESIDENCE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA-EPP**  
FRANCISCA WLYSSES CANDIDO SANTOS  
CPF: 115.966.353-04